

PROCESSO N.º 58/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

Item	Especificações	Quant.	Unidade	Preço unit.	Preço Total
01	Leite de vaca Integral UHT, homogeneizado – em embalagens longa vida de 1 litro, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 3 meses. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF. Informações nutricionais no rótulo	1.500	Litros	5,48	8.220,00
TOTAL				R\$ 8.220,00	

2 – DAS FORNECEDORAS:

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pela seguinte empresa:

SUPER LIS SUPERMERCADO EIRELI, inscrito no CNPJ 07.255.463/0001-43, localizado à Avenida EUCLIDES KLIEMANN, 1346, Centro, Agudo/RS, email XML@SUPERLIS.COM.BR, fone: M55 326 1130.

3 – DA ESCOLHA DAS FORNECEDORAS E DO PREÇO:

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pela empresa acima referida, sendo que o critério de escolha do preço e da fornecedora se deu após a realização de pesquisa de preços, anexa ao processo, sendo que os preços resultaram inferiores ao licitado no Edital nº 45/2022 – Pregão Eletrônico.

4 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se dá pela necessidade de atender os alunos da rede municipal de ensino, no que tange a alimentação escolar, tendo em vista que o item, objeto deste processo, não foi entregue pela empresa vencedora, no Edital nº 45/2022 – Pregão Eletrônico, sendo que o mesmo já está em falta no estoque da alimentação escolar. A referida contratação está fundamentada no Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que a licitação é dispensável quando há situação de emergência, não sendo possível aguardar o prazo de defesa da empresa conforme art. 109, da Lei de Licitações, justificadamente, não há como aguardar sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Assim, repetir o processo licitatório para este item resta inviável, uma vez que o prazo de publicação desta modalidade de licitação é de, no mínimo, 15 (quinze) dias, e o item já está em falta no estoque da alimentação escolar.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Estoque da SED, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1158, conforme solicitação da Nutricionista responsável, com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após cada solicitação.

5.2. O recebimento provisório será efetuado pela Servidora Elis Regina Fleck da Silva ou pessoa designada pela Secretaria de Educação e Desporto e a fiscalização dos produtos será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e Desporto, através de sua Nutricionista ou pessoa designada por esta, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

6 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O valor será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) o litro do leite, totalizando R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

6.2. O pagamento dos produtos será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Nota Fiscal correspondente aos produtos e quantidades entregues, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

6.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Processo nº 58/2022 – fl 2

7 – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes deste processo serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: PJ 4456 – 001 e PJ 6945 – 001.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e Desporto, por meio da Nutricionista Mariana de Paula Azambuja, da Comissão de Avaliação dos Gêneros Alimentícios Adquiridos para a Alimentação Escolar, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

9 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Agudo, 16 de agosto de 2022.

EMANUELI UNFER
Secretária de Educação e Desporto

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Dispensa de Licitação.

Agudo, 16 de agosto de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal